

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077 **E-MAIL:** administração@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.155/09, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Ratifica a assinatura de convênio do Poder Executivo Municipal com o Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO entre o Município de Itatiba do Sul e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul objetivando a prestação de auxílio ao Cartório Eleitoral visando possibilitar o funcionamento deste e a realização de eleições.

Art. 2º - É parte integrante do presente o Termo de Convênio.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, em data supra.

> IVONIR SANTOLIN Secretário Municipal Da Administração

> > MUNICÍPIO QUE CRESCE COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR